4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2021

Processo Administrativo n.º 200/5586/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO O AUMENTO QUANTITATIVO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua presidente, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 08.126.609-0 DIC/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04 e a sociedade empresária **MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.504.929/0001-70, situada na Rua da Quitanda, n.º 194, COB 01, Centro, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato por seu representante legal, **Sr. AILTON GILBERTO DE CARVALHO,** portador da carteira de identidade n.º 00083517677, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 235.836.907-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n.º 02/2021** com fundamento nos arts. 57, II, 55, III e 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/5586/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o aumento quantitativo ao Contrato n.º 02/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa da FMS, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração quantitativa ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de 23,37% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, Art. 65, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à Contratada, devendo o Contratante pagar a quantia total de R$ 10.136.181,26 (dez milhões, centro e trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:
Programas de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170
Naturezas das Despesas: 33.90.37
Fontes de Recurso: 1.600.50
Notas de Empenho: 772/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao presente termo aditivo o valor de **R$ 1.920.098,54** (um milhão, novecentos e vinte mil, noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao aumento quantitativo no percentual de 23,37%, alterando o valor anual do contrato para **R$ 10.136.181,26** (dez milhões, centro e trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo assim o valor total do contrato em **R$ 30.296.955,98** (trinta milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 14 de novembro de 2023.

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER:37962132604
Assinado de forma digital por ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER:37962132604
Dados: 2023.11.16 13:04:55 -03'00'

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

AILTON GILBERTO DE CARVALHO:23583690710
Assinado de forma digital por AILTON GILBERTO DE CARVALHO:23583690710
Dados: 2023.11.14 17:00:01 -03'00'

AILTON GILBERTO DE CARVALHO

MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Testemunhas:

1:_____

2:_____